

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 00/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão, **Maycon Lobato Arantes**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Quatro Cantos: um projeto de Extensão com Comunidades Quilombolas”**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	01/10/25
Inscrições	01/10 (a partir das 18h00) a 05/10/25 (até as 18h00)
Seleção	07/10/25
Resultado provisório	07/10/25
Recurso	08/10/25
Resultado final	09/10/25
Assinatura termos	09/10/25
Inicio das atividades	09/10/25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **01/10/2025 a 05/10/2025**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar **pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/YcQ9PUpF2L7RMuLS6>** os seguintes documentos:

- Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA
- Histórico Escolar emitido pelo SIGAA

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estudantes de Cursos Técnicos Integrados ou Concomitantes/Subsequentes ao Ensino Médio (exceto aqueles que estejam no último ano de formação).
- Estudantes de Cursos de Graduação (exceto aqueles que estejam no último ano de formação).

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10h ou 20h semanais (a depender da vaga a qual se candidatar), prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENAÇÃO
01 Nível Médio – Cursos técnicos integrados ou concomitantes/subsequentes	R\$ 350,00	10 horas	"Quatro Cantos: um projeto de extensão com Comunidades Quilombolas"	Maycon Arantes e Benedito Carvalho
01 Nível Superior – Cursos de Graduação (engenharia ou licenciatura)	R\$ 700,00	20 horas	"Quatro Cantos: um projeto de extensão com Comunidades Quilombolas"	Maycon Arantes e Benedito Carvalho

4.2. As bolsas terão vigência de **8** meses, com início das atividades a partir de **09/10/2025** e término em **31/05/2026**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/10/25	Período da tarde (o horário será definido e publicado para os inscritos)	Via Google Meet (o link será enviado aos inscritos no momento da seleção)

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Ter disponibilidade de participar dos encontros nas comunidades quilombolas;
- Ter disponibilidade para as reuniões de orientação;
- Ter interesse pela temática;

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (maycon.arantes@ifsudestemg.edu.br)

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da [Constituição da República Federativa do Brasil](#), que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato Maycon Arantes ou Benedito Carvalho (32) 9 8453 2023.

Santos Dumont, 01 de outubro de 2025

Maycon Lobato Arantes
Coordenador do Projeto Quantró Cantos
Campus Santos Dumont